

LEI Nº 3.718/95

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO
SION MANSÕES DE RUA LAURO MODESTO DE
ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua LAURO MODESTO DE ALMEIDA, a 3ª
rua que atravessa a Rua Januário José de Milagres,
no Bairro Sion Mansões.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cum-
pram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se
contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1995

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal